



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO UFES Nº 82/2015, CELEBRADO ENTRE  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E  
A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE  
TECNOLOGIA**

**PROCESSO Nº 23068.020533/2014-32**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 467.174 – SSP-ES, CPF nº 826.569.167-04 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da Cédula de Identidade profissional nº. 140446505-7 - CREA, CPF/MF nº. 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO:** o Despacho de fls. 225 dos autos em epígrafe, que solicita a alteração do coordenador e fiscal do contrato.

Em face do exposto, a correta redação do item 5.1, da **CLAÚSULA QUINTA- DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** é a que segue:

**Onde se lê:**

5.1 - A Coordenação do presente Contrato será da responsabilidade do Servidor **Damián Sánchez Sánchez**, SIAPE 3193528, CPF 042.122.818-05, lotado no Departamento de Educação e Ciências Humanas - DECH/CEUNES/UFES, devendo responder com exclusividade por todos os atos relacionados ao referido projeto, inclusive e principalmente os de cunho financeiro/patrimonial, de modo que o Magnífico Reitor da CONTRATANTE ficará isento de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos.

**Leia-se:**

5.1 - A Coordenação do presente Contrato será da responsabilidade do Professor **Adelar João Pizetta**, SIAPE 2307659, CPF 425.964.329-00, lotado Departamento de Educação e Ciências Humanas do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES/UFES, devendo responder com exclusividade por todos os atos relacionados ao referido projeto, inclusive e principalmente os de cunho financeiro/patrimonial, de modo que o Magnífico Reitor da CONTRATANTE ficará isento de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos.





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**Onde se lê:**

5.3 - A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pela servidora Zaira Bomfante dos Santos, CPF nº. 089.989.487-96 e matrícula SIAPE nº 1216567, lotado Departamento de Educação e Ciências Humanas do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES/UFES.

**Leia-se:**

5.3 - A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo servidor **Daniel Mancio**, CPF nº. 036.590.356-61 e matrícula SIAPE nº 2307716, lotado Departamento de Educação e Ciências Humanas do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES/UFES.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, <sup>04</sup> de ABRIL


de 2018.

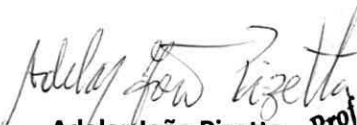
  
Teresa Cristina Janes Carneiro  
Pró-Reitora de Administração

  
Getúlio Apolinário Ferreira  
Representante da FEST

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**  
**CPF:**

  
**NOME:** Fundação Espírito Santense de Tecnologia  
Sandra Mirian Silva  
Gerente Administrativo  
CPF: 009.699.967-56

  
Adelar João Pizetta  
Coordenador do Projeto

Prof. Adelar João Pizetta  
DECH/CEUNES/UFES  
SIAPE 2307659

  
Daniel Mancio  
Fiscal do Contrato

Prof. Daniel Mancio  
DECH / CEUNES / UFES  
SIAPE 2307716

